



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI
End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIA CONJUNTA SEMA - SEAPI Nº 07, de 12 de maio de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO - SEAPI, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e nos termos da Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e

considerando o consubstanciado no Processo Eletrônico nº 17/0500-0001558-9;

considerando que compete a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação a coordenação do planejamento, implementação e avaliação da Política Agrícola Estadual, bem como a promoção da sua integração às demais políticas e setores da economia;

considerando ser mister a implantação de monitoramento climatológico no âmbito do Estado, com o escopo de previsão de eventos extremos da natureza e também realizar a previsão do tempo, voltada para o planejamento das atividades agrícolas,

Art. 1º Criam Grupo de Trabalho tendo por objeto o acompanhamento, implantação e aperfeiçoamento do monitoramento climatológico no Estado para a previsão de eventos extremos da natureza e do clima, voltada ao planejamento das atividades agrícolas.

Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho criado no *caput* do artigo 1º, desta Portaria será integrado por representantes indicados pela Secretaria Estadual do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, e da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação - SEAPI.

Art. 2º Designam os servidores públicos para compor o Grupo de Trabalho criado no artigo 1º, desta Portaria, abaixo elencados:

- a) Flávio Varone - Id Func. nº 3592456/01 - SEAPI;
- b) Fernando Setembrino Meirelles - Id. Func. nº 4241711/01 - DRH/SEMA;
- c) Amanda Wajnberg Fadel - Id. Func. nº 42799640/01- DIOUT/SEMA;
- d) Raíza Cristóvão Schuster - Id. Func. nº 4376528/01- DIPLA/SEMA;

Art. 2º A Coordenação do Grupo de Trabalho competirá ao representante da Secretaria Estadual da Agricultura, pecuária e Irrigação - SEAPI, Senhor Flávio Varone.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 12 de maio de 2017.

Ana Maria Pellini

- Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ernani Polo

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Irrigação

Código: 1764121